



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 69/2019 - RETIFICAÇÃO	
Seleção simplificada para professor substituto	01
02- JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 74, DE 03/09/2019, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 175, DE 10/09/2019	
CCM - Área: Pediatria	01
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	02 - 12
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CFCH/DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA – Nº 002/2019	13
CENTRO – CAV – Nº 009/2019	13 - 14

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)

Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)

Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)

Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)

Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)

Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)

Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)

Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)

Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 - fev. 2003)

Prof. Geraldo José Marques Pereira(fev. 2003 - out. 2003)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 - out. 2011)

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 69/2019

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 69, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2019: A exclusão da seguinte área do Anexo I para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS		
				AC*	PD**	NG***
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE - Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 Atendimento: 08 às 13h	Área: Direito Ambiental	Graduação em Direito	1	0	0

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº 220, de 13.11.2019, seção 3, página 112.

JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 74, DE 03/09/2019, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 175, DE 10/09/2019.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFPE, na 10ª reunião realizada no dia 13 de novembro de 2019, avaliou e julgou o recurso impetrado contra o resultado da homologação das inscrições publicado no B.O. UFPE nº 122, de 06 de Novembro de 2019, referente ao concurso para a área de Pediatria, decidindo acatar a argumentação apresentada no pedido da candidata EMILIA MARIA DANTAS SOEIRO deliberando pelo DEFERIMENTO de sua inscrição no certame.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB EDITAL DE SELEÇÃO 2020

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/08/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeb, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2019, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para inscrição de portadores de diplomas de graduação, reconhecido pelo MEC, ou portadores de diplomas estrangeiros, exige-se título de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio do Laboratório de Dispositivos e Nanoestruturas (LDN) do Centro de Tecnologia e Geociências, na Av da Arquitetura S/N, Recife/PE CEP 50740-550, no período de 27 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência via encomenda expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da data da postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência e recebidas na secretaria do PPGEB deverão ser entregues em envelopes lacrados e serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA), composta por 03 membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação Exigida:

a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias do RG (Carteira de Identidade) e CPF;

c) Em caso de estrangeiro, cópia do passaporte ou documento de identificação oficial do país de origem (com fotografia e assinatura);

d) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos brasileiros e do gênero masculino;

e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de guia de recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Candidatos inscritos no cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

i) Curriculum vitae, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes no sítio virtual do CNPq: <http://www.cnpq.br>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los). Os documentos devem ser identificados com o número da seção do Currículo e do item que o referido documento visa comprovar;

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica com bolsa será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Iniciação Científica sem bolsa será aceita atividade da disciplina curricular de graduação se comprovada com histórico escolar. Também será aceito, se no caso de haver produção científica, com carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 4: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou doi (digital object identifier). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 5: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia da carta-patente; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro.

j) Para portadores de diploma brasileiro, cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);

l) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;

m) Pré-projeto de pesquisa (até 5 páginas) em 04 (quatro) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital (em formato .pdf, doc ou .docx). Este pré-projeto, na área de Engenharia Biomédica, deverá estar em consonância com Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGEB, constantes no anexo III. **O candidato deve destacar para qual área e linha de pesquisa está aplicando para a seleção. Pré-projetos que não trouxerem a escolha explícita da área e da linha não serão considerados conformes e a inscrição do candidato não será homologada;**

n) Ficha de análise de currículo preenchida (Anexo IV).

o) Declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso das informações ou documentos serem falsos, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018; (Anexo VI).

p) Título de Eleitor: certidão de quitação eleitoral (obtida através do sítio do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral quando por “no momento”.

2.2 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila da Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por 03 docentes permanentes do PPGEB.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de etapa única de Avaliação do *Curriculum vitae* do candidato e da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo respeitado o seguinte calendário:

Fases do concurso	Datas (dias úteis)	Horários
Inscrição	27 a 31/01/2020	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Homologação	03/02/2020	A partir das 17hs
Prazo recursal	04/02 a 06/02/2020	Das 8h às 12h
Publicação do resultado final da inscrição	06/02/2020	A partir das 17h
Avaliação do curriculum vitae. Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	07 a 11/02/2020	O horário da defesa será definido pela Comissão (CSA) e publicado na página do programa http://www.ufpe.br/ppgeb
Publicação do resultado da Etapa única e do Resultado Final	11/02/2020	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa única e do Resultado Final	12, 13 e 14/02/2020	Das 9h às 12h e das 13h às 16h
Homologação do resultado final	17/02/2020	A partir das 16h
Matrícula do candidato	2020.1 conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 conforme definido pelo curso após matrícula.	

3.1.1. A nota atribuída ao currículo terá peso 4,0 (quatro) e a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 6 (seis), com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média ponderada da nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à apresentação e defesa do pré-projeto é classificatória.

3.1.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá de apresentação, por até 10 minutos, pelo candidato, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa:

- a) O exame oral ocorrerá no período da tarde, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.
- b) Os candidatos estrangeiros que não se encontrem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por videoconferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão de Seleção.
- c) Será disponibilizado sistema de projeção multimídia para apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

3.1.1.2 – São critérios para avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa aderentes às linhas de pesquisa:

- a) aderência às linhas de pesquisa do PPGEB (Sim ou Não);
- b) domínio do tema (20%);
- c) problema, atualidade, justificativa, contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos corretamente desenvolvidos e pertinência da bibliografia (10%);
- c) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta, objetivos e cronograma bem definidos (10%);
- d) resultados esperados e impactos (10%);
- e) clareza na exposição e poder de síntese de conteúdo dentro do tema (10%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (40%).

Obs: Se o projeto não apresentar nenhuma aderência às linhas de pesquisa do PPGEB, ele receberá nota zero em todos os itens.

3.1.1.3. – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 04 (quatro) vias impressas e 01 (uma) via digital (em formato .pdf ou .docx) gravado em CD ou pendrive. O projeto deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae terá peso 4 (quatro) e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.2.1. – O curriculum vitae será avaliado considerando-se Formação Acadêmica (FA), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens atribuirá pesos 4, 3, 2 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do curriculum vitae (PFCV) calculada conforme anexo IV e como segue:

$$\text{PFCV} = [(4 \times \text{FA}) + (3 \times \text{AP}) + (2 \times \text{PCT}) + (1 \times \text{AE})] / 10$$

3.1.2.2. – Quadros de critérios de avaliação de curriculum vitae.

QUADROS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Quadro 1: Formação Acadêmica (FA)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Histórico Escolar	Média Geral
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão (*)	1,0 (máximo 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,0 (máximo 1,0)
Curso de Pós-Graduação com dissertação/monografia (mínimo de 360h) (**)	2,0 (máximo 2,0)
Residência Médica ou Multiprofissional com duração mínima de 02 anos (carga horária mínima de 5760h)(**)	2,0 (máximo 2,0)

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

** será aceita se comprovada através de certificado ou diploma reconhecido pelo MEC ou documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes. Deve-se apresentar histórico escolar contendo o título da dissertação/monografia.

Quadro 2: Atuação Profissional (AP).

Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5
Estágio curricular em áreas afins	2,5
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 4,0)
Atuação profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 5,0)
Atuação profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano (máximo 4,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 5,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 4,0)

(*) Trabalho supervisionado ou trabalho de conclusão de curso não são considerados estágio curricular.

(**) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.

Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área (PCT)

Eventos organizados por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento regional	1,0 (máximo 1,0)
Resumo simples em evento internacional	2,0 (máximo 2,0)
Resumo expandido em evento nacional	2,0 (máximo 2,0)
Resumo expandido em evento internacional	3,0 (máximo 3,0)
Artigo completo em evento nacional	4,0 (máximo 4,0)
Artigo completo em evento internacional	5,0 (máximo 5,0)
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	5,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN	5,0 (máximo 5,0)
Modelo de utilidade concedido pelo INPI	3,0 (máximo 3,0)
Software com registro concedido pelo INPI	5,0 (máximo 5,0)
Patente comprovada pela Carta Patente	6,0 (máximo 6,0)
Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	4,0 (máximo 4,0)

Obs: Deve-se informar a referência completa do trabalho publicado e cópia do mesmo.

**Quadro 4: Atividades de Extensão (AE)
Promovidas por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais.
Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)**

Atividade	Nota
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 1,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (> 60h)	2,0 por curso (máximo 2,0)
Professor de minicurso ou palestrante convidado na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins(*)	4,0 por participação (máximo 4,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (**)	3,0 por comissão (máximo 3,0)

(*) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.

(**) Promovidos por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e ao Currículo Vitae. Sendo publicado apenas a média final. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela comissão de seleção e admissão, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo vitae e na avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.3. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGE, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>.

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados do concurso caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, devendo estes serem solicitados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração, conforme calendário constante neste Edital. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - As notas atribuídas aos candidatos no Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

5.3 – Na fundamentação do recurso não é permitido anexar novos documentos. Qualquer documento anexado será desconsiderado pela Comissão de Seleção e Admissão.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o PPGE, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital. Havendo desistência do candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação. As vagas não têm obrigatoriedade de serem preenchidas.

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão é disponibilizada para os servidores ativos permanentes da UFPE (docentes e técnicos) uma (01) vaga adicional ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado desde que aprovado no processo seletivo.

6.3 – A matrícula no programa não está condicionada a existência de bolsas. Serão ofertadas bolsas conforme classificação e segundo a disponibilidade do programa, através dos órgãos de fomento conforme legislação vigente.

6.4 – Para realização da matrícula o candidato deverá apresentar a anuência de um dos professores permanentes do programa em supervisionar seu trabalho acadêmico, observado o limite de quatro estudantes por supervisor/orientador. A declaração assinada pelo supervisor/orientador deve ser entregue na secretaria do PPGEB.

6.5 – Casos omissos podem ser deliberados pela Comissão de Avaliação nomeada para a coordenação do processo seletivo, mediante a apresentação de uma deliberação por escrito.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria do Laboratório de Dispositivos e Nanoestruturas do Centro de Tecnologia e Geociências Universidade Federal de Pernambuco Av. da Arquitetura, s/no, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, E-mail: secretaria.peb@gmail.com. Endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppgeb.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local onde ocorrerá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Quando da realização da Apresentação e Defesa do Pré- Projeto não será permitida a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra 7.3.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de agosto de 2019

Edval José Pinheiro Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DO BOLETO

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB

ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA – PPGEB
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Tecnologia e Geociências
Edital para Seleção ano 2020

NOME:

NOME SOCIAL (se for o caso):

FILIAÇÃO:.....

ESTADO CIVIL:.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

COR:.....RAÇA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....FONE FIXO:.....CELULAR.....

End. Eletrônico (E-mail):.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

LOCAL:.....

FONE:.....CELULAR:.....

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:.....

INSTITUIÇÃO:.....

LOCAL:.....

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () NÃO () SIM	QUAL?	POSSUI INSCRIÇÃO CADASTRO ÚNICO GOVERNO FEDERAL () NÃO () SIM	NO DO

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2. Itens 2.1 a 2.3.

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

Etapas:

1º Acessar o endereço virtual: www.stn.fazenda.gov.br/gru;

2º Clicar em “impressão de GRU”;

3º Preencher os campos conforme discriminado abaixo.

Preenchimento dos campos:

Unidade Gestora (UG)/Favorecida: 153098

Gestão: 15233 –UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUAÇÃO DA UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Solicitação: Inscrição em processo seletivo

Valor (R\$): 50,00

Número de Referência 15309830330865

Obs: o interessado deve inserir seus dados nos campos CPF do Contribuinte e Nome do Contribuinte.

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB E VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPGEB, docentes permanentes e estruturas curriculares.

Áreas de Concentração

1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.

2) Computação Biomédica - A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

Linhas de pesquisa por áreas de concentração

1) Bioengenharia

1.1) Instrumentação Diagnóstica, Terapêutica

Descrição: Desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos. Desenvolvimento de instrumentação em clínica-laboratorial. Desenvolvimento de biossensores. Desenvolvimento de instrumentos para metrologia e proteção radiológica em saúde humana.

1.2) Produtos e Processos Biotecnológicos

Descrição: Engenharia de produção e processos de insumos biotecnológicos. Desenvolvimento de produtos biológicos como substituto natural da pele usando polímeros naturais. Desenvolvimento de polímeros iônicos inteligentes.

1.3) Eletrofisiologia aplicada e Eng. de Reabilitação

Descrição: Estudo da eletrofisiologia e suas aplicações. Biomecânica. Instrumentos de avaliação e terapia em reabilitação. Desenvolvimento e tecnologias em próteses, órteses e tecnologias assistivas. Robótica e visão computacional aplicadas à reabilitação e tecnologias assistivas.

2) Computação Biomédica

2.1) Processamento de Biosinais e Imagens Médicas e Biológicas

Descrição: Abrange processamento, análise e síntese de sinais biomédicos e biológicos e imagens médicas. Uso de ferramentas de inteligência computacional para análise, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biosinais e imagens médicas. Desenvolvimento de sistemas inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

2.2) Telemedicina e Telessaúde

Descrição: Estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Estudos de integração de redes de sensores a sistemas de informação. Gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica.

ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Quadro 1: Formação Acadêmica (FA)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Histórico Escolar	Média Geral
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão (*)	1,0 (máximo 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,0 (máximo 1,0)
Curso de Pós-Graduação com dissertação/monografia (mínimo de 360h) (**)	2,0 (máximo 2,0)
Residência Médica ou Multiprofissional com duração mínima de 02 anos (carga horária mínima de 5760h)(**)	2,0 (máximo 2,0)

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

** será aceita se comprovada através de certificado ou diploma reconhecido pelo MEC ou documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes. Deve-se apresentar histórico escolar contendo o título da dissertação/monografia.

Quadro 2: Atuação Profissional (AP).

Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5
Estágio curricular em áreas afins	2,5
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 4,0)
Atuação profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 5,0)
Atuação profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano (máximo 4,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 5,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 4,0)

(*) Trabalho supervisionado ou trabalho de conclusão de curso não são considerados estágio curricular.

(**) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.

Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área (PCT)**Eventos organizados por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais****Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)**

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento regional	1,0 (máximo 1,0)
Resumo simples em evento internacional	2,0 (máximo 2,0)
Resumo expandido em evento nacional	2,0 (máximo 2,0)
Resumo expandido em evento internacional	3,0 (máximo 3,0)
Artigo completo em evento nacional	4,0 (máximo 4,0)
Artigo completo em evento internacional	5,0 (máximo 5,0)
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	5,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN	5,0 (máximo 5,0)
Modelo de utilidade concedido pelo INPI	3,0 (máximo 3,0)
Software com registro concedido pelo INPI	5,0 (máximo 5,0)
Patente comprovada pela Carta Patente	6,0 (máximo 6,0)
Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	4,0 (máximo 4,0)

Obs: Deve-se informar a referência completa do trabalho publicado e cópia do mesmo.**Quadro 4: Atividades de Extensão (AE)****Promovidas por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais.****Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)**

Atividade	Nota
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 1,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (> 60h)	2,0 por curso (máximo 2,0)
Professor de minicurso ou palestrante convidado na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins(*)	4,0 por participação (máximo 4,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (**)	3,0 por comissão (máximo 3,0)

(*) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.**(**) Promovidos por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais**

ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de Engenharia Biomédica, No Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no ____ semestre de 20__, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato/ Responsável Legal)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, <nome completo>, <estado civil>, portador do RG <número do RG>, CPF <número do CPF>,<nacionalidade>, <naturalidade>, residente no (a) <endereço>, declaro que as informações e documentos fornecidos neste envelope são verdadeiros e que, em caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Nome Completo

PORTARIA Nº 002, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a composição da Comissão de Progressão Funcional Docente do Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas:

Membros titulares:

1. Ana Catarina Peregrino Torres Ramos – Professora Associada do Departamento de Arqueologia;
2. Henry Sócrates Lavallo Sullasi – Professor Associado do Departamento de Arqueologia;
3. Ana Cristina de Almeida Fernandes – Professora Titular do Departamento de Geografia.

Membros suplentes:

1. Daniela Cisneiros Silva Mützenbergl – Professora Adjunta do Departamento de Arqueologia;
2. Carlos Alberto Cunha Miranda – Professor Associado do Departamento de História.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de maio de 2019.

Fernando Antônio Guerra de Souza
Chefe do Departamento de Arqueologia

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 3.824/2019, publicada no Diário Oficial nº. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o contido na Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário da UFPE.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 015, de 04 de outubro de 2018.

Indicar os membros listados abaixo para compor o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, sendo:

- Aline Jéssica da Silva Lira (Representante dos Usuários);
- Ana Paula Lopes de Melo;

- Carlos Renato dos Santos;
- Cilene Maria Reis de Albuquerque Silva;
- Cristiano Dornelas de Andrade;
- Darlindo Ferreira de Lima;
- Eduila Maria Couto Santos;
- Emília Chagas Costa;
- Erika Maria Silva Freitas (Vice - Coordenadora);
- Érika Michelle Correia de Macêdo;
- Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior (Coordenador);
- Francisco Xavier dos Santos;
- Gabriel Olivo Locatelli.
- Haroldo Moraes de Figueiredo;
- Iberê Caldas Souza Leão;
- João Henrique da Costa Silva;
- José Marcos da Silva;
- Juliana Lourenço de Araújo Veras;
- Keila Fernandes Dourado;
- Kelli Nogueira Ferraz Pereira Althoff;
- Leandro Finkler;
- Luciano Machado Ferreira Tenório de Oliveira;
- Luiz Augustinho Menezes da Silva;
- Marcelo Antônio Fernandes;
- Maria Aparecida do Nascimento (Representante dos Usuários);
- Maria Zélia de Santana;
- Michele Galindo de Oliveira;
- Michelle Figueiredo Carvalho;
- Nathália Paula de Souza;
- Paula Carolina Valença Silva;
- Rafaela Azevedo Abrantes de Oliveira Simoneti.
- Ricardo Ferreira das Neves;
- Rosane Costa da Silva Galvão;
- Sandra Cristina da Silva Santana;
- Saulo Fernandes Melo de Oliveira;
- Silvana Gonçalves Brito de Arruda;
- Solange Maria Magalhães da Silva Porto;
- Sueli Moreno Senna;
- Wilson Viana de Castro Melo;
- Zailde Carvalho dos Santos;

➤ **Secretário**

- Emanuel Filipe Bezerra da Silva

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória